



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 – CENTRO - FONES: (37) 3433-1228
CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

PORTARIA N.63/2021.

*Concede ajustamento funcional da servidora **Maria das Graças Leal dos Santos** e dá outras providências.*

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 33 do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o laudo médico apresentado pela servidora Maria das Graças Leal dos Santos dando conta de seu tratamento médico, apresentando quadro de espondiloartrose degenerativa da coluna lombar e sinais de compressão raquimedular;

Considerando que o relatório, da lavra do médico Dr. Leonardo de Lemos S. Santos, recomenda a restrição de atividades que envolvam esforço físico, carregamento de peso ou flexão da coluna lombar;

Considerando que o cargo ocupado pela servidora engloba diversas funções;

Considerando que o laudo médico apenas restringiu algumas funções que envolva esforço físico;

Considerando a desnecessidade da readaptação prevista no art. 33 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Roque de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ajustamento funcional à servidora Maria das Graças Leal dos Santos, ocupante do cargo de Servente, em razão de limitações da capacidade física, **limitando as atividades ou atribuições de seu cargo**, conforme conclusão do médico Dr. Leonardo de Lemos S. Santos.

Art. 2º. Considerando as limitações das capacidades físicas da servidora que a teor do laudo médico inviabilizam definitivamente o desempenho de algumas funções, a servidora **não poderá exercer atividades**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 – CENTRO - FONES: (37) 3433-1228
CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

de limpeza em geral, como também, **atividades que demandem carregamento de peso e grande esforço físico, carregamento de peso ou flexão da coluna lombar.**

Art. 3º. A Diretoria de Recursos Humanos deverá adotar as providências cabíveis para adequação do exercício das atribuições remanescentes do cargo da servidora de modo a respeitar suas limitações de capacidade física.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

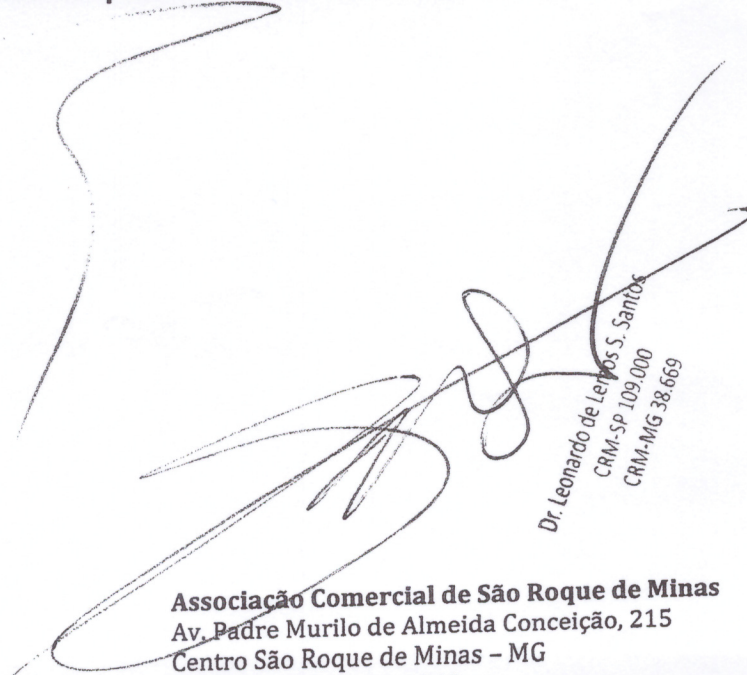
São Roque de Minas, 01 de setembro de 2021.

Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal

Dr. Leonardo de Lemos S. Santos
CRM-MG 38.669
Medicina e Segurança do Trabalho

Atestado Médico

Atesto para os devidos fins que Maria das Graças Leal dos Santos tem quadro de espondiloartrose degenerativa da coluna lombar com abaulamento discal e sinais de compressão raquimedular, estando em acompanhamento clínico, ortopédico e fisioterápico. Está afastada por auxílio-doença por 60 dias. Durante o afastamento apresentou melhora parcial dos sintomas, porém não deve voltar trabalhar com situações que envolvam esforço físico, carregamento de peso ou flexão da coluna lombar sob risco de agravamento de sua patologia e a necessidade de novos afastamentos. Sem mais para o momento.



Dr. Leonardo de Lemos S. Santos
CRM-SP 109.000
CRM-MG 38.669

Associação Comercial de São Roque de Minas
Av. Padre Murilo de Almeida Conceição, 215
Centro São Roque de Minas - MG
(37)3433-1343

13/08/2021